

Mensagem nº 07/2023.

Excelentíssimo Senhor

DIVALDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do
Bonito/PE.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO BONITO**, para apreciação e deliberação pelo Egrégio Plenário dessa Casa de Leis.

Por conter matéria de relevante interesse público, solicita-se que a propositura ora encaminhada seja apreciada e deliberada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bonito, 17 de maio de 2023.

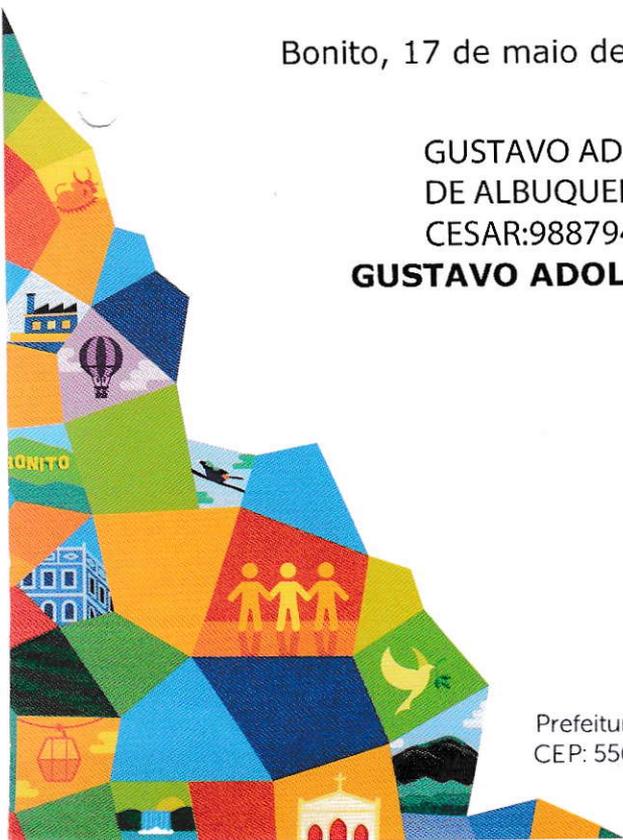
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE
CESAR:98879456415
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Assinado de forma digital
por GUSTAVO ADOLFO
NEVES DE ALBUQUERQUE
CESAR:98879456415

Prefeito

h. 11:22
RECEBIDO -
24-05-23


João Wilson de Oliveira
Oficial Administrativo
Matrícula: 24



APROVADO POR
UNANIMIDADE EM
SEGUNDA VOTAÇÃO

22/06/23


PROJETO DE LEI Nº 07/2023.

Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores do Município de Bonito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece os vencimentos mínimos para os servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Bonito, inclusive inativos e pensionistas.

Art. 2º - Os vencimentos mínimos dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e pensionistas do Município do Bonito ficam reajustados no mês de maio para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, os vencimentos mínimos correspondem a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

Art. 3º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários no orçamento anual, considerando a estimativa de impacto orçamentário na medida que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão.

APROVADO EM
PRIMEIRA VOTAÇÃO

19/06/2023


ENCAMINHAR PARA
AS COMISSÕES EM

25/06/23

